

Waudelice
Monteiro
dos
Santos:2459

Assinado de forma
digital por
Waudelice
Monteiro dos
Santos:2459
Dados: 2022.05.16
16:14:58 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 80/2022 – São Paulo, terça-feira, 17 de maio de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2620, DE 10 DE MAIO DE 2022

Altera [Portaria PRES n.º 2359/2021](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2359, de 14/09/2021](#), que institui a Comissão de Saúde Mental da 3.ª Região para atuar nos termos do PROGRAMA VIVAMENTE;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0295089-68.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a alínea "e" do inciso I do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2359, de 14/09/2021](#), conforme segue:

"Art. 1.º

I -

.....

e) [Sérgio Dias dos Santos](#) - diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE).

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DECISÃO Nº 8727418/2022 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0017105-86.2021.4.03.8001

Processo nº 0027143-31.2019.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.243.10.22; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e MUNICÍPIO DE JALES (CNPJ nº 45.131.885/0001-04). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93,. Data da Assinatura: 08/05/22. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jales, Dr.Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Jales, pelo Partícipe, Sr. Luís Henrique dos Santos Moreira, Prefeito.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0011111-77.2021.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1255.10.22, firmada em 28/04/22; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: BK SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.(CNPJ nº 13.588.372/0001-22); Objeto: registro de preços para fornecimento e instalação de painéis de proteção em policarbonato nos balcões de atendimento e guichês dos Fóruns da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$1.595.998,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2022 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Carlos Alberto Kerchner, Diretor.

Processo nº 0011111-77.2021.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1256.10.22, firmada em 28/04/22; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: G PRADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI.(CNPJ nº 17.792.041/0001-60); Objeto: registro de preços para fornecimento e instalação de painéis de proteção em policarbonato nos balcões de atendimento e guichês dos Fóruns da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$1.209.053,00 Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2022 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Gedeão Do Prado Pereira, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 16/05/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº. 82, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Altera os termos da Portaria DFORS P nº 75, de 27 de abril de 2022, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros que compõem o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLI-SP);

CONSIDERANDO as inscrições realizadas por magistrados da seccional interessados em compor as vagas remanescentes para o CLI-SP no biênio 2022/2024;

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0019996-85.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º, da Portaria nº 75, de 27 de abril de 2022, desta Diretoria do Foro, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Designar os seguintes magistrados para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Carla Cristina de Oliveira Meira - 1.ª Vara Federal de Limeira;

II - Eurico Zecchin Maiolino - 6.ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo;

III - Fernando Caldas Bivar Neto - 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales;

IV - Flavia Serizawa e Silva - 3.ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

V - Gabriel Hillen Albernaz Andrade - 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro;

VI - José Denilson Branco - 3.ª Vara Federal de Santo André;

VII - Luciana Jacó Braga - 15.ª Turma Recursal de São Paulo;

VIII - Raphael José de Oliveira Silva - 5.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

IX - Renato Câmara Nigro - 3.ª Vara Federal de Campinas;

X - Tathiane Menezes da Rocha Pinto - 2.ª Vara-Gabinete do JEF de Guarulhos."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 79, de 10 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/05/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2539, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006219-91.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (8632796) de 18 de abril de 2022, dos Exmos. Juízes Federais Caio Moysés de Lima, Coordenador das Turmas Recursais de São Paulo, João Carlos Cabrelon de Oliveira, 38º Juiz Federal da 13ª Turma Recursal de São Paulo e Ivana Barba Pacheco, titular da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8691686), de 05 de maio de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8693968), de 12 de maio de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8726118);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8726118);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.8636539 e 8638047);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARÉ RISSATO, RF 8529, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 13ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara Gabinete do referido Juizado;

II - DISPENSAR a servidora DEBORA LEIKO FUTIGAMA NAKAMURA, RF 6176, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;